



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 4556
ENT.: 4255
PROC. N.º:

20/06/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3184/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 2887, de 14 de junho do Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE
E DA SEGURANÇA SOCIAL

02887 12-06-14

Exm.ª Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência
Ent. MSSS/2011
Proc.º.

Data

Assunto: Pergunta n.º 3184/XII/1ª - Despedimento dos Trabalhadores do Programa para a Inclusão e Cidadania (PIEC)

Na sequência do vosso ofício n.º 1906/SEAPI de 07.03.2012, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Solidariedade e Segurança Social de informar V.Exª do seguinte:

O PIEF foi criado pelo Despacho-conjunto n.º.882/99 do Ministério da Educação e do Trabalho e de Solidariedade, tendo sido revisto e reformulado pelo Despacho conjunto n.º. 948/2003 do Ministério da Educação e da Segurança Social e do Trabalho, de 26 de Setembro, envolvendo enquanto estruturas operativas, as escolas da rede pública, os Centros Distritais do ISS, I.P. e o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Trata-se de uma medida que visa o cumprimento da escolaridade obrigatória e a certificação escolar e profissional, inserindo-se assim numa estratégia global de combate ao abandono e absentismo escolar.

O Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) é considerado um instrumento essencial no combate ao absentismo e insucesso escolar, tal como previsto no Programa de Emergência Social, pelo que não vai terminar.

A extinção da estrutura de missão PIEC (Programa de Inclusão e Educação para a Cidadania), concretizada através do Decreto-Lei n.º 126/2011, de 29 de Dezembro, o qual definiu a Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, não coloca em causa a continuidade do PIEF conduzindo apenas a adaptações à nova orgânica;



Como consequência do referido trabalho reorganizativo, e já na preparação do próximo ano lectivo, encontram-se em curso as seguintes ações que atestam a continuidade e solidificação do Programa:

- Consolidação da informação, junto de todos os parceiros e técnicos, da continuidade da medida PIEF;
- Sensibilização junto das entidades locais com responsabilidade de intervenção nesta matéria, com vista à sinalização dos casos de crianças e jovens em situação ou em risco de exclusão social por motivo de insucesso, absentismo ou abandono escolar;
- Avaliação do contexto e actual desenvolvimento das turmas PIEF, garantindo as condições para a continuidade ou início de outras medidas PIEF, nomeadamente na verificação da disponibilidade das escolas para a continuidade/implementação da medida em 2012/13.

A importância e a pertinência da medida PIEF, no combate ao abandono e insucesso escolar, levam a que tenhamos que trabalhar de forma integrada e coordenada, na procura de novas fontes de financiamento europeu e nacional, e na rentabilização de recursos, com estruturas ágeis e sempre numa lógica transversal e interministerial que garantam a continuidade e a qualidade desta medida. E é isso que o Governo tem estado empenhado em fazer, nomeadamente ao apostar na capacitação das pessoas e gerações por forma a conseguir romper com os ciclos de exclusão.

Os meus sinceros cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

JMC/JL